



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

AUTO PEÇAS UBÁ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 80.548.498/0001-60, com sede na avenida Brasil nº 805, centro, na cidade de Ivaiporã –Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo Sr.**Joas machado Franco**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.382.422-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F./M.F. nº 077.159.639-17, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 11

Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arrastador 2460140021 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Bosch	Uni	2	R\$ 532,91	R\$ 1.065,82
2	Bico Injetor 128p1672 F000430914 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Robiel	Uni	8	R\$ 114,90	R\$ 919,20
3	Bomba De Palhetas 1467030308 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Bosch	Uni	2	R\$ 216,11	R\$ 432,22
4	Bujão 2463452001 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Rochester	Uni	2	R\$ 89,46	R\$ 178,92
5	Came Comando 1466111689 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Bosch	Uni	2	R\$ 662,03	R\$ 1.324,06
6	Corpo Distribuidor 1468374034 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Bosch	Uni	1	R\$ 1.040,17	R\$ 1.040,17
7	Eixo Acionamento 1466100405 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Bosch	Uni	2	R\$ 579,96	R\$ 1.159,92
8	Jogo De Reparo F000461409 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Bosch	Uni	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
9	Mão De Obra Placa Aqt-8632, Bwa-5647		Hrs	18	R\$ 76,87	R\$ 1.383,66
10	Pistão Avanço 1463104614 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Denso	Uni	2	R\$ 229,07	R\$ 458,14
11	Porta Roletes 9461080602 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Bosch	Uni	2	R\$ 452,21	R\$ 904,42
12	Reparo Do Bico/Disco Intermediário 2430436166 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Robiel	Uni	8	R\$ 41,86	R\$ 334,88
13	Turbina Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Biagio	Uni	1	R\$ 2.256,93	R\$ 2.256,93
14	Valvula Eletromagnetica/Solenóide F002d11389 Placa Aqt-8632, Bwa-5647	Bosch	Uni	2	R\$ 151,83	R\$ 303,66



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

LOTE 12

Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico Common Rail 0445120043 Placa Arj-5519, Ara-8427	Robiel	Uni	8	R\$ 1.505,14	R\$ 12.041,12
2	Bomba Alta Pressao 0445020033 Placa Arj-5519, Ara-8427	Bosch	Uni	2	R\$ 6.363,55	R\$ 12.727,10
3	Bomba De Engranagens 0440020047 Placa Arj-5519, Ara-8427	Bosch	Uni	2	R\$ 1.408,73	R\$ 2.817,46
4	Mao De Obra Injeção Eletronica, Placa Arj-5519, Ara-8427		Hrs	28	R\$ 81,82	R\$ 2.290,96
5	Sensor Pressao Rail 0281002907 Placa Arj-5519, Ara-8427	Bosch	Uni	2	R\$ 815,57	R\$ 1.631,14
6	Turbina Placa Arj-5519, Ara-8427	Biagio	Uni	2	R\$ 2.653,82	R\$ 5.307,64
7	Valvula Limitadora De Pressao 1110010035 Placa Arj-5519, Ara-8427	Bosch	Uni	2	R\$ 985,08	R\$ 1.970,16
8	Valvula Reguladora De Pressao Mprop 0928400789 Placa Arj-5519, Ara-8427	Bosch	Uni	2	R\$ 607,21	R\$ 1.214,42

LOTE 14

Valor Total do Lote: 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico Common Rail 0445120043 Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252	Robiel	Uni	16	R\$ 1.410,63	R\$ 22.570,08
2	Bomba Alta Pressao 0445020033 Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252	Bosch	Uni	4	R\$ 6.060,66	R\$ 24.242,64
3	Bomba Combustivel Eletrica 0580453496 Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252	Bosch	Uni	4	R\$ 1.154,94	R\$ 4.619,76
4	Mao De Obra Injeção Eletronica/Van Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252		Hrs	56	R\$ 80,56	R\$ 4.511,36
5	Sensor Pressao Admissao (Map) 0281002573 Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252	Bosch	Uni	4	R\$ 408,91	R\$ 1.635,64
6	Sensor Pressao Rail 0281002568 Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252	Bosch	Uni	4	R\$ 735,07	R\$ 2.940,28
7	Turbina Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252	Biagio	Uni	4	R\$ 2.319,60	R\$ 9.278,40
8	Valvula Limitadora De Pressao F00r000741 Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252	Bosch	Uni	4	R\$ 856,77	R\$ 3.427,08
9	Valvula Reguladora De Pressao Mprop 0928400789 Placa Alt-6829, Axx-4212, Alt-6021, Are-9252	Bosch	Uni	4	R\$ 693,69	R\$ 2.774,76

Valor Total do Fornecedor R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

M.A.F DE MELLO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 17.201.490/0001-97, com sede na Avenida Itaipu, centro, na cidade de São João do Ivaí – Paraná, CEP: 86.930-000, neste ato representada pela Sra **Mariedi Aparecida Fabro de Mello**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.227.515-8 SSP/PR e inscrita no C.P.F./M.F. nº 790.381.909-72, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 3

Valor Total do Lote: 14.690,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arrastador 2460140021 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
2	Bico Injetor F000430900 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

3	Bomba De Palhetas 1467030308 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
4	Bujão 2463452001 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
5	Came Comando 1466100391 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
6	Eixo Acionamento 1466100391 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
7	Jogo De Reparo F000461409 Rolo Compressor, Trator Mtraçad	Bosch	Uni	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
8	Mão De Obra Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins		Hrs	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
9	Pistão Do Avanço 1463104690 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
10	Porta Roletes 9461080602 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
11	Reparo Do Bico/Disco Intermediário 2430134023 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
12	Turbina Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Garrett	Uni	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
13	Valvula Eletromagnetica/Solenoide F002d11389 Rolo Compressor Cummins, Trator Traçado Cummins	Bosch	Uni	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arrastador 2460140021 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	Bico Injetor F000430900 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
3	Bomba De Palhetas 1467030308 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
4	Bujão 2463452001 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
5	Came Comando 1466110696 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
6	Eixo Acionamento 1466100391 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	Jogo De Reparo F000461409 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8	Mão De Obra Retroescavadeira New Holland		Hrs	8	R\$ 62,50	R\$ 500,00
9	Pistão Do Avanço 1463104690 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	Porta Roletes 9461080602 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	Reparo Do Bico/Disco Intermediário 2430134023 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	Turbina Retroescavadeira New Holland	Garrett	Uni	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	Valvula Eletromagnetica/Solenoide F002d11389 Retroescavadeira New Holland	Bosch	Uni	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

LOTE 7



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

Valor Total do Lote: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anel Excentrico 7139540 Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
2	Bico Injetor L072pba Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
3	Conjunto Cabeçote Hidraulico Com Valvula Dosif. 7189376l Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	1	R\$ 1.776,00	R\$ 1.776,00
4	Inserto De Aço 7180147a Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
5	Jogo Juntas Dp203 7135277a Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
6	Kit Palhetas 7135108 Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7	Kit Placa/Anel Ressal. 7189100bq Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	1	R\$ 1.141,00	R\$ 1.141,00
8	Kit Sapata Roletes 7135072s Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
9	Mao De Obra Retro Caterpillar 416e		Hrs	16	R\$ 79,25	R\$ 1.268,00
10	Rotor Transferencia 7182245 Retro Caterpillar 416e	Delphi	Uni	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

LOTE 8

Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico Common Rail 0445120057 Motoniveladora New Holland W170b	Bosch	Uni	6	R\$ 1.933,33	R\$ 11.599,98
2	Bomba Alta Pressão Cummins Motoniveladora New Holland W170b	Bosch	Uni	1	R\$ 5.912,02	R\$ 5.912,02
3	Bomba De Engrenagens 0440020121 Motoniveladora New Holland W170b	Bosch	Uni	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4	Mao De Obra Injeção Eletronica Motoniveladora New Holland W170b		Hrs	14	R\$ 82,00	R\$ 1.148,00
5	Sensor De Pressão Rail 0281002846 Motoniveladora New Holland W170b	Bosch	Uni	1	R\$ 666,00	R\$ 666,00
6	Turbina Motoniveladora New Holland W170b	Garrett	Uni	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
7	Valvula Limitadora De Pressao 1110010013 Motoniveladora New Holland W170b	Bosch	Uni	1	R\$ 724,00	R\$ 724,00
8	Valvula Reguladora De Pressao Mprop 0928400481 Motoniveladora New Holland W170b	Bosch	Uni	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

LOTE 9

Valor Total do Lote: 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anel Excentrico 7139540 Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
2	Bico Injetor Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	4	R\$ 150,02	R\$ 600,08
3	Cabeçote Hidraulico Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
4	Inserto De Aço 7180147a Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5	Jogo Juntas Dp203 7135277a Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
6	Kit Palhetas 7135108 Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
7	Kit Placa/Anel Ressal. Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
8	Kit Sapata Roletes Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9	Mao De Obra Pá Carregadeira Volvo		Hrs	16	R\$ 74,87	R\$ 1.197,92
10	Rotor Transferencia 7182245 Pá Carregadeira Volvo	Delphi	Uni	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	Turbo Alimentador Pá Carregadeira Volvo	Garrett	Uni	1	R\$ 2.421,00	R\$ 2.421,00

LOTE 10



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

Valor Total do Lote: 15.526,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca Reguladora 1422033062 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Bosch	Uni	3	R\$ 181,36	R\$ 544,09
2	Bico Injetor 1266 5629917 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	18	R\$ 64,56	R\$ 1.162,08
3	Bomba Alimentadora 0440003240 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	3	R\$ 166,67	R\$ 500,01
4	Cano De Bicos Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	18	R\$ 39,22	R\$ 705,96
5	Elemento Da Bomba 9401083503 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	18	R\$ 71,78	R\$ 1.292,04
6	Grupo Regulador 2428199076 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
7	Jogo De Alavanca 0986ad3997 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	3	R\$ 74,67	R\$ 224,01
8	Jogo De Reparo/Kitao 9401087817 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	3	R\$ 66,67	R\$ 200,01
9	Mao De Obra Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189		Hrs	30	R\$ 43,33	R\$ 1.299,90
10	Reparo Do Bico/Disco Intermediário 2430136191 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	18	R\$ 42,11	R\$ 757,98
11	Rolamento Da Bomba 1900910201 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	3	R\$ 66,67	R\$ 200,01
12	Rolamento Da Bomba 1900910202 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	3	R\$ 107,33	R\$ 321,99
13	Turbina Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Garrett	Uni	3	R\$ 2.488,00	R\$ 7.464,00
14	Valvula Pressao 1418522201 Placa Adb-9145, Kni-8977, Byh-4189	Delphi	Uni	18	R\$ 39,44	R\$ 709,92

LOTE 13

Valor Total do Lote: 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico Common Rail 0445110248 Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716	Bosch	Uni	16	R\$ 1.809,00	R\$ 28.944,00
2	Bomba De Alta Pressao 0445020046 Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716	Bosch	Uni	3	R\$ 6.660,00	R\$ 19.980,00
3	Bomba De Combustivel Eletrica 0580464116 Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716	Bosch	Uni	4	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
4	Mao De Obra Injeção Eletronica Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716		Hrs	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
5	Sensor De Rotação 0281002778 Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716	Bosch	Uni	4	R\$ 291,00	R\$ 1.164,00
6	Sensor Pressão Admissão (Map) 0281002845 Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716	Bosch	Uni	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
7	Sensor Pressao Rail 0281002706 Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716	Bosch	Uni	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
8	Turbina Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716	Bosch	Uni	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
9	Valvula Reguladora De Pressao Mprop 0928400739 Placa Aqt-8633, Ari-2186, Auy-2174, Auy-2716	Bosch	Uni	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00

LOTE 16

Valor Total do Lote: 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arrastador 2460140021 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	Bico Injetor F000430900 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
3	Bomba De Palhetas 1467030308 Ducato 2.8 Jtd	Bosch	Uni	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

4	Bujao 2463452001 Ducato 2.8 Jtd	Bosch	Uni	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
5	Came Comando 1466111637 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
6	Corpo Distribuidor 1468334810 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
7	Eixo Acionamento 1466100405 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
8	Jogo De Reparo F000461409 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9	Mao De Obra Placa Arn-4028, Arm-6576		Hrs	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
10	Pistao Avanço 1463104498 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
11	Porta Roletes 9461080602 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
12	Reparo Do Bico/Disco Intermediário 2430134023 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
13	Turbina Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
14	Valvula Eletromagnetica/Solenoide F002d11389 Placa Arn-4028, Arm-6576	Bosch	Uni	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Valor Total do Fornecedor R\$ 160.552,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 76.126.036/0001-88, com sede na Avenida Maracanã nº 2412, centro, na cidade de Arapongas – Paraná, CEP: 86.705-280, neste ato representada pelo **Sr. Lucio Consolini de Matos**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 656.241. SSP/RPR e inscrito no C.P.F./M.F. nº 143.941.119-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca Balancim 1422013036 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	3	R\$ 489,11	R\$ 1.467,33
2	Bico Injetor 151s907 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	18	R\$ 72,05	R\$ 1.296,90
3	Bomba Alimentadora 0440004072 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	3	R\$ 827,28	R\$ 2.481,84
4	Bucha Acelerador 1420328034 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	6	R\$ 67,51	R\$ 405,06
5	Cano De Bicos Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	18	R\$ 50,17	R\$ 903,06
6	Elemento Da Bomba 1418425099 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	18	R\$ 70,99	R\$ 1.277,82
7	Jogo De Reparo/Kitão 9401087817 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	3	R\$ 113,95	R\$ 341,85
8	Mao De Obra Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693		Hrs	24	R\$ 74,99	R\$ 1.799,76
9	Massa Reguladora 1428194031 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	3	R\$ 1.466,44	R\$ 4.399,32
10	Reparo Do Bico/Disco Intermediário 2430136206 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	18	R\$ 46,70	R\$ 840,60
11	Rolamento Da Bomba 1900910201 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	3	R\$ 132,10	R\$ 396,30
12	Rolamento Da Bomba 1900910202 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	3	R\$ 164,12	R\$ 492,36
13	Turbina Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Master Power	Uni	3	R\$ 2.209,66	R\$ 6.628,98
14	Valvula Da Bomba 1418522055 Placa Aeh-4113, Ahz-6710, Ahy-6693	Bosch	Uni	18	R\$ 35,49	R\$ 638,82

LOTE 2



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

Valor Total do Lote: 24.225,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alavanca Reguladora 1422033062 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	4	R\$ 357,44	R\$ 1.429,76
2	Bico Injetor 1266 5629917 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	24	R\$ 64,36	R\$ 1.544,64
3	Bomba Alimentadora 0440003240 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	4	R\$ 214,08	R\$ 856,32
4	Cano De Bicos Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	24	R\$ 42,81	R\$ 1.027,44
5	Elemento Da Bomba 1418325096 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	24	R\$ 69,08	R\$ 1.657,92
6	Grupo Regulador Om 352 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	4	R\$ 802,97	R\$ 3.211,88
7	Jogo De Alavanca 0986ad3997 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	4	R\$ 124,76	R\$ 499,04
8	Jogo De Reparo/Kitão 9401087817 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	4	R\$ 116,88	R\$ 467,52
9	Mao De Obra Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72		Hrs	32	R\$ 77,48	R\$ 2.479,36
10	Reparo Do Bico/Disco Intermediário 2430136191 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	24	R\$ 40,72	R\$ 977,28
11	Rolamento Da Bomba 1900910201 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	4	R\$ 131,34	R\$ 525,36
12	Rolamento Da Bomba 1900910202 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	4	R\$ 165,48	R\$ 661,92
13	Turbina Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Master Power	Uni	4	R\$ 2.004,14	R\$ 8.016,56
14	Valvula De Pressao 1408522055 Placa Afq-1710, Pa Carregadeira W18, Patrola Huber Ano 72	Bosch	Uni	24	R\$ 36,25	R\$ 870,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 44.792,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico Common Rail 0445120161 Placa Ayn-9153 Ayn- 9155, Ayn-9156	Bosch	Uni	10	R\$ 1.465,89	R\$ 14.658,93
2	Bomba De Alta Pressão Cummins Euro 5 0445020137 Placa Ayn-9153, Ayn-9155, Ayn-9156	Bosch	Uni	2	R\$ 6.965,20	R\$ 13.930,40
3	Bomda De Engrangens Cummins Euro 5 0440020116 Placa Ayn-9153 Ayn- 9155, Ayn-9156	Bosch	Uni	3	R\$ 1.059,18	R\$ 3.177,54
4	Mao De Obra Injeção Elettronica Placa Ayn-9153 Ayn- 9155, Ayn-9156		Hrs	28	R\$ 87,16	R\$ 2.440,48
5	Sensor Pressão Rail 0281006150 Placa Ayn-9153 Ayn- 9155, Ayn-9156	Bosch	Uni	3	R\$ 604,86	R\$ 1.814,58
6	Turbina Placa Ayn-9153 Ayn- 9155, Ayn-9156	Master Power	Uni	2	R\$ 2.588,51	R\$ 5.177,02



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

7	Valvula Limitadora De Pressao 1110010013 Placa Ayn-9153 Ayn- 9155, Ayn-9156	Bosch	Uni	3	R\$ 484,69	R\$ 1.454,07
8	Valvula Reguladora De Pressão (Mprop) 0928400774 Placa Ayn-9153 Ayn- 9155, Ayn-9156	Bosch	Uni	3	R\$ 713,16	R\$ 2.139,48

LOTE 6

Valor Total do Lote: 28.785,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bomba Alimentadora Motoniveladora Caterpillar 120k	Delphi	Uni	1	R\$ 684,40	R\$ 684,40
2	Mao De Obra Injeção Eletronica Motoniveladora Caterpillar 120k		Hrs	30	R\$ 88,14	R\$ 2.644,20
3	Turbo Alimentador Motoniveladora Caterpillar 120k	Master Power	Uni	1	R\$ 4.396,52	R\$ 4.396,52
4	Unidade Injetora Heui Motoniveladora Caterpillar 120k	Delphi	Uni	6	R\$ 3.509,98	R\$ 21.059,88

LOTE 15

Valor Total do Lote: 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico Common Rail 0445120002 Ducato 2.8 Jtd	Bosch	Uni	4	R\$ 1.709,42	R\$ 6.837,68
2	Bomba Alta Pressao 0445020002 Ducato 2.8 Jtd	Bosch	Uni	1	R\$ 4.257,05	R\$ 4.257,05
3	Bomba Combustivel Eletrica Ducato 2.8 Jtd	Bosch	Uni	1	R\$ 1.192,32	R\$ 1.192,32
4	Mao De Obra Injeção Eletronica/Van Ducato 2.8 Jtd		Hrs	14	R\$ 88,13	R\$ 1.233,82
5	Sensor Pressao Admissao (Map) 0281002514 Ducato 2.8 Jtd	Bosch	Uni	1	R\$ 738,72	R\$ 738,72
6	Sensor Pressao Rail 0281002568 Ducato 2.8 Jtd	Bosch	Uni	1	R\$ 833,33	R\$ 833,33
7	Turbina Ducato 2.8 Jtd	Master Power	Uni	1	R\$ 2.312,06	R\$ 2.312,06
8	Valvula Reguladora De Pressao Drv 0281002500 Ducato 2.8 Jtd	Bosch	Uni	1	R\$ 895,02	R\$ 895,02

Valor Total do Fornecedor R\$ 139.472,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL R\$ 428.024,50 (quatrocentos e vinte e oito mil , vinte e quatro e cinquenta)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de bomba injetora com fornecimento de peças para a manutenção dos veículos e maquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 058/2019 e Processo Administrativo nº 087/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão desempenhados de forma **parcelada** nos locais indicados pelo Departamento de Administração, mediante emissão de **Nota de Autorização da Despesa** expedida pela Divisão de Compras. Dentro da vigência da presente Ata de Registro de Preços, que é de 12 (doze) meses.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização da Despesa** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.2 – O local de execução dos serviços será na sede da contratada.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O SEU RECEBIMENTO

6.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização, e ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração o controle e Fiscalização.**

6.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.3 abaixo.

6.2 – Caso o(s) serviço(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de readequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

7.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

8.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

novo preço máximo a ser pago pela Administração, o prestador de serviço registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.892/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em **até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

10.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Prezar pela execução regular, eficiente e satisfatória de todos os serviços pertinentes ao objeto desta Ata, de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato, exceto se o município assim o permitir;
- c) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avençados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação de qualquer natureza que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019** que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) Apresentar para controle e exame, no início de cada serviço solicitado e sempre que o **contratante** o exigir, a CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao **contratante**, por força desta ata de registro de preços.
- a) Prestar durante todo o contrato os serviços e a entrega dos produtos nos exatos termos e especificações técnicas definidos no termo de referência do edital de licitação, bem como de sua proposta.
- b) Deverá garantir durante todo o período do contrato o fornecimento de serviços e produtos que se obrigou a fornecer em quantidades, forma e prazos assinalados pela Administração Pública.
- c) Tem ciência a empresa que não serão aceitas as entregas parciais dos produtos solicitados, nem a entrega apresentando especificações diversas do edital de licitação.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

- d) Tem o dever de informar adequadamente e manter atualizado pela Administração todos os endereços e telefone para contato.
- e) A licitante tem ciência de que as solicitações de entrega e/ou de início dos serviços serão encaminhadas ao email informado para a apresentação das propostas, bem como todas as demais notificações relativas ao processo.
- f) Quando solicitar qualquer pedido de reajuste de preços fundado em fato imprevisível a licitante deverá fazer prova suficiente de que houve causa para o referido aumento, sob pena de indeferimento do pedido.
- g) Tem ciência que constituem motivos para rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidades as hipóteses previstas pelo art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93, bem como o art. 7º da Lei n. 10.520/02, os quais integram o presente contrato.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

12.2 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Sra. Neni Aparecida Caroba Canterteze, Diretora Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 - Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

13.2 - Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão de itens, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

13.3 - Em observância aos itens anteriores, a contratada declarará sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

13.4 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará rescindido o contrato sem direito à qualquer indenização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 – O fornecedor terá o seu contrato RESCINDIDO unilateralmente pelo Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02, sem prejuízo da apuração das penalidades cabíveis:

- a) O descumprimento de quaisquer condições de Habilitação do processo licitatório e de quaisquer obrigações previstas no contrato ou ata de registro de preços



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

- b) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quinta.
- c) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- d) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- e) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- f) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- g) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, no início da execução dos serviços ou no andamento dos serviços, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- b) multa de 10% do valor dos itens vencidos pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02

15.2 - A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

15.3 - A multa poderá descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

15.4 - A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.6 - Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

15.7 - Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

15.8 - Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização da Despesa** pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.892/2013.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 22 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO PEÇAS UBÁ LTDA EPP
Joas machado Franco
Contratada

M.A.F DE MELLO ME

Mariedi Aparecida Fabro de Mello,
Contratada

ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES
LTDA EPP
Lucio Consolini de Matos
Contratada

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1051

Jardim Alegre, Terça-Feira, 29 de Outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – PMJA

O prefeito municipal, José Roberto Furlan, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 02 de dezembro do ano de 2019, na Praça Mariana Leite Felix nº 800 em Jardim Alegre, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro e Loteamento Borin	Recape em CBUQ	26.155,85 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3475-1256.

Jardim Alegre - PR, 29 de outubro de 2019.

José Roberto Furlan - Prefeito Municipal